

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar; Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar; Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda com a cancelamento da licitação e republicar o edital		PRESIDENTE

Risco 2	Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Demora na disponibilização da solução para instituição
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes.		Equipe de Planejamento da Contratação
Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação		Equipe de planejamento da contratação; alta direção
Ação de Contingência		Responsável
Apoio temporário de outros servidores para a conclusão do processo.		Alta direção

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		demora na disponibilização da solução para instituição; não cumprimento dos prazos acordados
Impacto	Médio	
Ação Preventiva		Responsável



Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
Reuniões de ponto de controle com Requisitantes e a Diretoria de Gestão Administrativa	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 4	Ausências e afastamentos de servidores	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		demora na disponibilização da solução para instituição
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Definir cronograma de trabalho.		DIAF
Planejar ausências legais dos servidores		DIAF
Compartilhar calendário de ausências legais dos servidores envolvidos		Equipe de planejamento
Designar titulares e substitutos para as atividades		DIAF
Ação de Contingência		Responsável
Redistribuir trabalhos		DIAF

Risco 5	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		contrato sobre precificado ou inexequível. Licitação fracassada ou deserta.
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado		Setor de Compras e Licitação
Realizar pesquisa de preço		Setor de Compras e Licitação
Utilizar diversas fontes de preços		Setor de Compras e Licitação
Manter a pesquisa de mercado atualizada		Setor de Compras e Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado		Equipe de Planejamento da Contratação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital		PRESIDENTE



Risco 6	Pesquisas de mercado insuficientes ou com problemas	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		contrato sobre precificado ou inexecuível. Licitação fracassada ou deserta.
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Seguir os normativos vigentes aplicáveis à pesquisa de mercado		Setor de Compras e Licitação
Realizar pesquisa de preço		Setor de Compras e Licitação
Utilizar diversas fontes de preços		Setor de Compras e Licitação
Manter a pesquisa de mercado atualizada		Setor de Compras e Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Realizar ou revalidar a pesquisa de mercado		Equipe de Planejamento da Contratação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital		Presidente

2 - RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 7	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		atraso na contratação; retrabalho
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos e instituições		Equipe de planejamento da contratação
Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência robustos que apresentem estudo comparativo realizado		Equipe de planejamento da contratação
Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência os órgãos de controle.		Equipe de planejamento da contratação/ Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ
Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares		Equipe de planejamento da contratação/ Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ
Observar as recomendações da área jurídica da instituição		Equipe de planejamento da contratação/ Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ



Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e migração das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	DIAF / Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ
Migração e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório	DIAF / Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ
Ajuste e republicação do edital	DIAF / Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ

Risco 8	Licitação deserta ou fracassada	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		impossibilidade de contratação; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação
Impacto	Alto	
Ação Preventiva	Responsável	
Divulgar amplamente a licitação	Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ	
Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço	Setor de Compras	
Convalidar a especificação técnica junto ao mercado	Equipe de planejamento da contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Republicar o edital	Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ	
Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços	Superintendência de Compras e Central de Licitação - SEFAZ	

3 – RISCO NA GESTÃO CONTRATUAL

Risco 9	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato	
Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		



Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	DIAF / PRESIDENTE

Risco 10	Atraso no início do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		atraso na disponibilização da solução
Impacto	médio	
Ação Preventiva		Responsável
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato.		Fiscais e gestores do contrato
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato.		Fiscais e gestores do contrato
Ação de Contingência		Responsável
Cancelar o processo de contratação e abrir um novo processo		Diretor Geral

Risco 11	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		não disponibilização da solução desejada
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento de cláusulas contratuais		Equipe de planejamento da contratação
Realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços		Fiscais e gestores do contrato
Ação de Contingência		Responsável
Aplicar as penalidades previstas no Termo de Referência		Fiscais e gestor do contrato
No caso de atraso superior ao aceitável conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada		Diretor Geral

Risco 12	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		atraso nas entregas; baixa qualidade técnica do produto;
Impacto	Alto	
Ação Preventiva		Responsável
Manter substitutos, recrutar e capacitar novos integrantes		Diretor Geral
Ação de Contingência		Responsável



Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	Diretor Geral
--	---------------

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	-
Risco 10	Risco 2	-
Risco 11	Risco 4	-
Risco 12	Risco 5	-
-	Risco 6	-
-	Risco 7	-
-	Risco 8	-
-	Risco 9	-

Palmas-To, 26 de fevereiro de 2024

MARCELLA R. ARAÚJO SANTOS.
Analista III





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2024/26819/001591

PROCESSO : 2024/34490/000046
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO
TOCANTINS - RURALTINS
ASSUNTO : Aquisição de equipamentos de Informática

DESPACHO SUPGES/ATI Nº 0010/2024

Solicito à Superintendência de Infraestrutura e Serviços de TI, que realize análise técnica dos itens 01 a 05 do ETP, constante nos autos.

Após, retornem à Superintendência de Gestão e Governança de TI, para demais providências.

Palmas – TO, 04 de março de 2024.

[Assinatura Eletrônica]

CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Gestão e Governança de TI





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2024/26819/002132

DOCUMENTO : 2024/34490/000046
INTERESSADO : Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
ASSUNTO : Resposta ao Despacho 10/2024/SUPGES/ATI - SGD Nº 2024/26819/001591

PARECER TÉCNICO Nº 4/2024/ASTEC/SUPINF

1 – DO OBJETO

Este documento analisa a demanda, cujo objeto central trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de **Computadores Desktop, notebooks, impressoras e nobreaks**, a fim de atender as demandas do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins- RURALTINS**, Escritórios Regionais e Unidades Locais de Serviço (ULES) em toda sua abrangência no Estado do Tocantins.

2 – DA ANÁLISE

2.1 – CONTEXTUALIZAÇÃO

Conforme consta nos autos, o ente demandante vislumbra a aquisição de equipamentos de informática para atender ao Ruraltins Sede, suas 101 (cento e uma) Unidades Locais e 08 (oito) Escritórios Regionais, os quais se encontram em déficit e/ou com seus parques tecnológicos desatualizados. Considerando essa necessidade, o Instituto realizou um levantamento do quantitativo de equipamentos que possam atender e sanar suas demandas.

Foi questionado junto ao Instituto sobre as justificativas para o quantitativo e configurações dos equipamentos a serem adquiridos. As respostas a esses questionamentos foram devidamente fornecidas e documentadas, conforme anexo a este parecer técnico, o que foi suficiente para dar prosseguimento na sua elaboração.

As configurações dos Computadores Desktop são justificadas pela necessidade de utilização de Softwares Específicos que exigem como requisitos mínimos Controladora de Vídeo Dedicada e Memória RAM de 16 GB. Quanto aos Notebooks, estes serão empregados na execução do Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins, por meio de visitas in loco aos produtores rurais para georreferenciamento das colmeias e aplicação de questionários semiestruturados.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2024/26819/002132

Além dos computadores desktop e notebooks, a aquisição inclui também nobreaks e impressoras. Os nobreaks são essenciais para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos, protegendo-os contra possíveis danos causados por quedas de energia ou picos de voltagem. Por sua vez, as impressoras desempenham um papel fundamental na produção de documentos e relatórios necessários para as atividades diárias, contribuindo assim para a eficiência operacional do instituto.

2.2 - DOS ARTEFATOS E ESPECIFICAÇÕES

Após análise dos documentos presentes nos autos, incluindo o **Estudo Técnico Preliminar - ETP (SGD 2024/34499/003713, páginas 99 a 129)**, pode-se chegar à seguinte conclusão.

A demandante destaca que a aquisição é fundamental para aprimorar os processos internos, contribuindo significativamente para a modernização do parque tecnológico da Ruraltins Sede, seus Escritórios Regionais e Unidades Locais, bem como para o desenvolvimento e eficiência do projeto Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins, aumentando a precisão e confiabilidade dos dados coletados. Tal modernização resultará em melhorias na produtividade, na redução dos custos operacionais e na eficaz resposta às demandas governamentais.

3 – DA MANIFESTAÇÃO

Diante do exposto e considerando todos os elementos presentes nos autos, é importante ressaltar que a presente conclusão é de natureza opinativa. No entanto, vale destacar que as questões de caráter jurídico-administrativo estão fora do escopo de análise da Superintendência de Infraestrutura e Serviços de TI - SUPINF, o que impossibilita a manifestação sobre esse aspecto.

Após examinar minuciosamente a documentação, é necessário informar que esta área técnica **NÃO** identificou obstáculos técnicos que impeçam a realização do processo de aquisição/contratação dos bens ou serviços em questão, desde que sejam consideradas as eventuais observações resultantes **Da Análise**. Uma vez que a necessidade foi comprovada e a demanda validada.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2024/26819/002132

4 – DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

Atenciosamente,

[Assinatura Eletrônica]

LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ
Analista de Suporte Técnico – SUPINF/ASTEC

Aprovação,

[Assinatura Eletrônica]

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Superintendente de Infraestrutura e Serviços de TI

Palmas – TO, (data certificada pelo Sistema)





GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO DESPACHO

Nº 2024/26819/001591

Prezados,

Em referência ao Despacho Nº 2024/26819/001591, no qual a Ruraltins solicitou a análise do Estudo Técnico Preliminar 2024/34499/003713, com o objetivo de aquisição de Equipamentos de Informática para o órgão, segue esclarecimentos adicionais conforme os questionamentos abaixo:

1. Acerca da solicitação de aquisição de 131 computadores modelo Desktop, gostaríamos de compreender melhor a justificativa para essa quantidade. Existem necessidades específicas que demandam essa quantidade? Os dispositivos atuais estão obsoletos ou em número insuficiente? Qual foi o ano da última aquisição? Todos os computadores serão destinados à Sede? Há uma previsão de distribuição dos dispositivos?

O quantitativo suprir a demanda de computadores Desktop tendo em vista atender atualmente o RURALTINS Sede, 101 (cento e um) Unidades locais e 08 (oito) Escritórios Regionais que se encontram com déficit de equipamentos em funcionamento e com o seu parque tecnológico desatualizado, o que vem atrapalhar o pleno desenvolvimento dos trabalhos prestados pelo órgão. Hoje o RURALTINS conta com mais de 700 (setecentos) servidores distribuídos em vários municípios.

Ademais, importa mencionar que o RURALTINS processo passa por processo de expansão com intenção de implantação de escritórios em todos 131 municípios do Estado do Tocantins.

2. No que diz respeito à configuração dos computadores, observamos a inclusão de especificações que podem impactar o custo do dispositivo, como a Controladora de Vídeo. Poderia ser esclarecido qual a utilidade específica dessa configuração? Será utilizada em todos os 131 dispositivos? Existe algum software específico para o qual essa configuração seja necessária? Em caso afirmativo, quais são os requisitos mínimos desse software?

O RURALTINS conta hoje com atualmente com corpo de 285 (duzentos e oitenta e cinco) técnicos que no exercício do trabalho utilizam os computadores para executarem programas que demanda a inclusão da Controladora de Vídeo, como tais:





GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

- **Revit:**

Revit 2022	
Mínimo: configuração do nível de entrada	
Sistema operacional *	Microsoft® Windows® 10 ou Windows 11 de 64 bits. Consulte o Ciclo de vida de suporte ao produto da Autodesk para obter informações.
Tipo de CPU	Intel® i-Series, Xeon®, AMD® Ryzen, Ryzen Threadripper PRO. 2,5 GHz ou superior. Recomendamos CPU com o mais alto GHz. Os produtos do Autodesk® Revit® usam múltiplos núcleos para muitas tarefas.
Memória	8 GB RAM - Normalmente suficiente para uma sessão de edição típica para um único modelo de até aproximadamente 100 MB no disco. Esta estimativa é baseada na verificação interna e nos relatórios do cliente. Os modelos individuais variam na utilização de recursos do computador e nas características de desempenho. - Os modelos criados em versões anteriores de produtos do software Revit podem requerer mais memória disponível para o processo de atualização uma única vez.
Resoluções do monitor de vídeo	Mínimo: 1280 x 1024 com true color Máximo: Monitor de definição UltraHigh (4k)
Adaptador de vídeo	Gráficos básicos: Placa de vídeo com capacidade de exibição de 24 bits de cor Gráficos avançados: Placa gráfica compatível com DirectX® 11 com Shader Model 5 e, no mínimo, 4 GB de memória de vídeo.
Espaço em disco	30 GB de espaço livre em disco
Dispositivo apontador	MS-Mouse ou dispositivo em conformidade com o 3Dconnexion®
.NET Framework	.NET Framework versão 4.8 ou posterior.
Navegador	Microsoft Internet Explorer 10 (ou superior)

- **Metashape:**

Configuração básica

até 32 GB de RAM (laptop ou desktop)

CPU: Processador Intel, AMD ou Apple M1/M2 de 4 a 12 núcleos, 2,0+ GHz

RAM: 16 - 32 GB

GPU: GPU NVIDIA ou AMD com mais de 1024 shaders unificados
(por exemplo: GeForce RTX 2060 ou Radeon RX 5600M)





GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

- Google Earth:

Requisitos do sistema

Para que o Google Earth Pro seja executado no seu computador, é necessário atender a todos os requisitos mínimos do sistema.

Configuração de sistema para Windows

Minima:

- Sistema operacional: Windows 7
- CPU: 1 GHz ou mais rápido
- Memória do sistema (RAM): 2 GB
- Disco rígido: 2 GB de espaço disponível
- Conexão de Internet
- Processador gráfico: compatível com DirectX 9 ou OpenGL 1.4

Recomendada:

- Sistema operacional: Windows 7 ou mais recente
- CPU: 2 GHz dual-core ou mais rápido
- Memória do sistema (RAM): 4 GB
- Disco rígido: 4 GB de espaço disponível
- Conexão de Internet de alta velocidade
- Processador gráfico: compatível com DirectX 11 ou OpenGL 2.0

3. Quanto à solicitação de aquisição de Notebooks, poderiam ser detalhadas as necessidades e os usos previstos para esses dispositivos?

Os Notebooks visam atender a execução do convênio do Censo da Apicultura e Meliponicultura no Estado do Tocantins, sendo que atividade dos servidores em campo para a coleta de informações junto as propriedades rurais através de aplicações de questionários. Assim se faz necessário a aquisição do dispositivo móvel para uso em serviço em campo.

4. Em relação à aquisição de Impressoras e Toners, observamos a solicitação de 16 impressoras e mais de 1500 toners no total. Gostaríamos de entender a razão para a manutenção de um estoque de toners dessa magnitude. Todos os equipamentos serão destinados à Sede? Em caso negativo, quantas unidades serão destinadas às filiais e qual será a alocação de recursos para essas filiais?

O quantitativo solicitado visa atender a demanda do escritório SEDE, 101 (cento e um) Unidades locais e 08 (oito) Escritórios Regionais do RURALTINS, uma vez que não há em estoque.

Contudo informo que os itens relativos a tonners podem ser suprimidos da elaboração da minuta do Termo de Referência devido a informação repassada que o item não se enquadraria como equipamento de informática de responsabilidade da ATI, e sim enquadrar em insumo de informática, desta forma tem que se autuar em um outro processo.

Atenciosamente,

Lucas Gois - Telefone: 63984543996

Unidade de Tecnologia da Informação – RURALTINS





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SGD: 2024/26819/002401

PROCESSO : 2024/34490/000046
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS
ASSUNTO : Aquisição/contratação de equipamentos de TI

DESPACHO DPPI/SUPGES/ATI Nº 0025/2024

Após elaboração da minuta do PBTI/TR, em anexo, encaminhamos o documento para que sejam realizadas as pesquisas de preços e elaborado o Mapa de Preços, bem como sejam verificadas as informações que compõem a Tabela Funcional Orçamentária, Fonte do Recurso, **Modalidade de Licitação**, Especificações Técnicas que se encontram na minuta.

As propostas poderão ser enviadas para o e-mail projetobasico@ati.to.gov.br ou anexadas aos autos, para que sejam validadas antes da elaboração do Mapa de Preços.

Após, retornem os autos com as informações necessárias e demais documentos à Agência de Tecnologia da Informação, para que o PBTI/TR seja finalizado.

Palmas – TO, 02 de abril de 2024.

[Assinatura Eletrônica]

CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Gestão e Governança de TI



SGD: 2024/00000/000000

PROJETO BÁSICO

MINUTA

PBTI-SCTI/00001/2024/RURALTINS

Revisão: 0.0

Processo: 2024/34490/000046

Validade do PBTI: 26/09/2024



GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

RURALTINS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

Palmas, março de 2024.



Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: BFFF115D01942C16

Histórico de Revisões

Revisão	Data	Histórico	Responsável
0.0	26/03/2024	Criação do PBTI em forma de minuta para solicitação de cotação de preços.	Roberto Santos da Silva



Definições, Termos e Siglas

Termo	Descrição
RURALTINS	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
ATI	Agência de Tecnologia da Informação
On-site	O suporte <i>on-site</i> ocorre quando há necessidade de intervenção direta (imediata ou programada) no equipamento do cliente. Neste caso, a CONTRATADA encaminha um técnico ao local para resolver o problema ocorrido e deixar a estrutura em operação.
BIOS	É um acrônimo para <i>Basic Input/Output System</i> ou Sistema Básico de Entrada e Saída. Trata-se de um mecanismo responsável por algumas atividades consideradas corriqueiras em um computador, mas que são de suma importância para o correto funcionamento de uma máquina.
EPEAT	É um rótulo ecológico que comprova que o equipamento está em conformidade com os padrões sustentáveis.





Sumário

Resumo Executivo	5
1. Identificação do Projeto.....	5
2. Breve Descrição do Projeto.....	5
3. Justificativa.....	5
4. Objetivo	6
5. Situação Esperada ao Final do Projeto.....	6
6. Beneficiário Alvo.....	6
Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa.....	7
Solução Escolhida	8
7. Investimento	8
8. Valor Estimado da Cotação	8
9. Justificativa do Quantitativo	8
10. Prazo para Entrega	8
11. Local de Entrega	8
12. Contexto Legal	8
Aprovações	10
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	11



Resumo Executivo

1. Identificação do Projeto

Identificação	
Nome do programa de governo	AGRICULTURA FAMILIAR
Nome do projeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Código do projeto	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS
Órgão responsável	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Órgão executor	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Órgão participante	----

2. Breve Descrição do Projeto

O presente projeto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – ITERTINS, visa a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (TI) para atendimento das demandas da pasta.

3. Justificativa

A aquisição dos equipamentos de TI, como computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, é essencial para garantir o pleno funcionamento dos setores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, incluindo suas unidades no interior do estado. Essa aquisição é justificada pela necessidade de modernizar as ferramentas de trabalho, acompanhar a evolução tecnológica e garantir a continuidade das operações de forma eficiente. Esses equipamentos são fundamentais para a execução das atividades diárias e para o bom andamento das operações da RURALTINS.



4. Objetivo

O principal objetivo é a aquisição dos equipamentos de TI é proporcionar melhores condições de trabalho com aquisição de equipamentos modernos para atender as demandas das ações do RURALTINS.

5. Situação Esperada ao Final do Projeto

Ao final deste projeto, espera-se que o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS esteja em uma posição mais sólida para enfrentar os desafios do ambiente tecnológico atual, proporcionando um ambiente de trabalho mais eficiente, seguro e produtivo para todos os seus colaboradores e contribuindo para o cumprimento de sua missão de promover o desenvolvimento rural sustentável em todo o estado.

6. Beneficiário Alvo

- Ruraltins;
- Governo do Estado; e
- População em geral.



Previsão Orçamentária e Classificação de Despesa

Funcional Orçamentária		
Código	Descrição	
34	Órgão	Secretaria da Agricultura e Pecuária
490	Unidade	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
20	Função	Agricultura
606	Subfunção	Extensão Rural
1147	Programa	Agricultura Familiar
3007	Ação Orçamentária	Estruturação do RURALTINS
01	Esfera	Fiscal
44.90.52	Natureza da Despesa	Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso	Valor
500	R\$

Contrapartida de Convênio	
[X] Sim	[] Não

Modalidade Sugerida
Pregão Eletrônico para Registro de Preços

Justificativa
A justificativa técnica para a modalidade licitatória pretendida encontra-se no Documento de Oficialização de Demanda, páginas 02 a 04 dos autos do processo.



Solução Escolhida

7. Investimento

Item	Unid	SIGA	Qtde	Descrição	Vlr. Unit. Est. (R\$)	Vlr. Total Est. (R\$)
01	UN		131	Microcomputador Avançado		
02	UN		16	Impressora		
03	UN		15	Notebook Intermediário		
04	UN		33	Notebook Básico		
05	UN		100	Nobreak		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						

8. Valor Estimado da Cotação

R\$ ().

9. Justificativa do Quantitativo

Conforme Estudo Técnico Preliminar constante nos autos do processo.

10. Prazo para Entrega

Conforme Termo de Referência em anexo.

11. Local de Entrega

Conforme Termo de Referência em anexo.

12. Contexto Legal

As ações aqui previstas são regidas por legislações específicas. Os convênios e/ou contratos firmados respeitarão às leis vigentes:

- Constituição Federal de 1988;



- Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021;
- Decreto nº 6.766, de 27 de março de 2024 do Governo do Estado do Tocantins;
- Demais legislações vigentes.



PROJETO BÁSICO DE TI – MINUTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

SGD 2024/00000/000000 | PBTI-SCTI/00001/2024/RURALTINS | Revisão 0.0 | Página 10/43

GOVERNO DO
TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

Aprovações

RESPONSÁVEL PELA COMPILAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO DE TI E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro, como responsável pela compilação das informações referentes a este Projeto Básico de TI e Termo de Referência, estar ciente dos termos descritos no decreto Estadual nº 5.440 de 02/06/2016.

[Assinatura Eletrônica]

Roberto Santos da Silva

Analista em Tecnologia da Informação – ATI

CIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[Assinatura Eletrônica]

Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho

Superintendente

CIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[Assinatura Eletrônica]

Cristina Pereira Oliveira

Superintendente

CIÊNCIA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

[Assinatura Eletrônica]

Alírio Felix Martins Barros

Presidente

APROVAÇÃO PELO SETOR SOLICITANTE

[Assinatura Eletrônica]

Pedro Henrique Alves de Oliveira Filho

Gerente Geral de Administração – RURALTINS

ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101 de 04/05/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. E, estou ciente dos termos descritos no decreto Estadual nº 5.440 de 02/06/2016.

[Assinatura Eletrônica]

Washington Luís Campos Ayres

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Item:	01 – Microcomputador Avançado	Qtd.:	131
Descrição:	Microcomputador Avançado		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Bios

1.1. Deverá ser desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

1.2. Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;

1.3. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e a mesma deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

1.4. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

1.5. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

1.6. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

1.7. Deverá suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), além de recuperações de falhas;



1.8. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

1.9. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup.

2. Segurança

2.1. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

2.2. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

2.3. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

3. Certificações

3.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão ofertada, mediante relatório obtido no portal <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. Caso a LICITANTE não apresente juntamente com a proposta o referido documento, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no momento da análise da proposta, poderá efetuar diligências ao portal acima informado, para comprovação da disponibilidade do mesmo. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a desclassificação da LICITANTE.

3.2. Compatibilidade com EPEAT, **comprovada por meio de certificação EPEAT ou atestados e certidões emitidos por instituto credenciado junto ao INMETRO, que evidenciem a conformidade do equipamento ao padrão de eficiência energética requerida para este certame.** A LICITANTE também pode apresentar como comprovação a indicação de que o equipamento consta no site www.epeat.net. Caso a documentação não seja fornecida juntamente com a proposta, a ATI poderá realizar diligências no referido site durante a análise da proposta para



confirmar a conformidade. A não observância de qualquer uma das condições acima resultará na desclassificação da LICITANTE;

3.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);

3.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

3.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS;

3.6. Apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento possui certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos);

3.7. Apresentar declaração que o fabricante do equipamento integra o programa para parceiros de negócio (Microsoft Cloud Partner Program) com data de validade ativa, até a data de abertura deste certame.

4. Controladora de vídeo

4.1. Controladora de vídeo integrada a placa mãe (on-board) ou externa (off-board), com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória compartilhada ou dedicada, com resolução mínima de 4096x2160;

4.2. Capacidade para controlar no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente;

4.3. Suporte aos padrões OpenGL 4.5 e DirectX 12, ou versões superiores.

5. Declarações

5.1. Declaração do FABRICANTE ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado da Agência de Tecnologia da Informação, podendo também ser instalado(s) dispositivo(s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.

6. Fonte de Alimentação



6.1. Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos);

6.2. Deve estar acompanhado com cabo de alimentação padrão NBR 14136.

7. Gabinete

7.1. Deverá ser do tipo *Ultra Small Form Factor* (ultracompacto);

7.2. Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto, sendo do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;

7.3. Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, de forma a possibilitar a troca de componentes. Serão aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;

7.4. Conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;

7.5. Alto-falante integrado ao gabinete ou placa-mãe;

7.6. Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (*power-on*);

8. Garantia

8.1. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

8.2. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses (microcomputador e monitor de vídeo), fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. **A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia.** No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;

8.3. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;

8.4. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;



8.5. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" ou página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

8.6. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);

8.7. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

8.8. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;

8.9. O prazo máximo para atendimento do chamado, contado a partir da abertura do mesmo, deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, e 4 (quatro) horas úteis para reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

9. Interface

9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan);

9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11 ax 2x2;

9.3. Possuir bluetooth padrão 5.1 ou superior;

9.4. Mínimo de 5 (cinco) interfaces USB integrado a placa mãe, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser USB 3.0;

9.5. No mínimo 2 (duas) interfaces de vídeo digital nativas ao equipamento, sendo ao menos 1 (uma) DisplayPort ou HDMI, compatível com o monitor ofertado;

10. Memória

10.1. Deverá ser entregue com no mínimo 16 GB (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada;

10.2. Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR5 com frequência mínima de 4800MHz.

11. Monitor de vídeo

11.1. Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas com proporção/formato widescreen (16:9);

11.2. Possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD retroiluminada por LED);

11.3. Resolução gráfica mínima Full HD (1920 x 1080 pixels) e brilho de 250 cd/m²;



11.4. Ser do tipo Antirreflexivo, não sendo aceita a solução *glare* (brilhante ou polida);

11.5. Taxa de contraste estática de no mínimo 1.000:1;

11.6. Deverá possuir conexão DisplayPort ou HDMI ou miniDP, sendo ao menos uma compatível com o computador ofertado;

11.7. Permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (*pivot*), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário;

11.8. O ajuste de giro, deverá possibilitar que o monitor seja girado em até 90° (noventa graus), podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;

11.9. Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;

11.10. Deverá ser disponibilizado junto ao monitor 1 (um) cabo de conexão compatível com o computador ofertado.

12. Mouse

12.1. Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e *scroll* central (próprio para rolagem);

12.2. Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;

12.3. Resolução mínima de 1000 dpi;

12.4. Tamanho padrão (não mini-mouse).

13. Outros Requisitos

13.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

13.2. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

13.3. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;

13.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;



13.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do FABRICANTE (marca, modelo, fabricante e *part numbers*), descrição e quantidades;

13.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

13.7. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;

13.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. **Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (*end-of-life*) na data da análise das propostas;**

13.9. Todos os componentes de *hardware* deverão ser de um único FABRICANTE ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste Termo de Referência;

13.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de *clock* (*overclock*), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

14. Placa mãe

14.1. Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

14.2. Deverá possuir no mínimo 2 (dois) *slots* para memória do tipo DDR5 com capacidade de expansão de 32 GB (trinta e dois gigabytes);

14.3. Possuir no mínimo 1 (um) *slot* M.2 para unidade de armazenamento estado sólido;

14.4. Deverá possuir a tecnologia de segurança *Trusted Platform Module* (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe;

15. Processador

15.1. Processador deverá possuir no mínimo 16 (dezesseis) núcleos, com cache de no mínimo 30 MB (trinta megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits;



15.2. Deverá suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 3;

15.3. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou no máximo a antepenúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

16. Sistema Operacional

16.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 (sessenta e quatro) bits, para uso corporativo, em sua última versão, desde que atenda ao disposto no subitem 3.1 deste Termo de Referência, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento;

17. Pacote de Aplicativos

17.1. Office 2021 Professional Plus LTSC;

17.2. As licenças deverão ser do tipo perpétua e para governo;

17.3. As licenças deverão estar disponíveis para download através do CDN (Rede de Entrega de Conteúdo Office) no site oficial da Microsoft;

17.4. A LICITANTE deverá informar na proposta a versão completa da licença ofertada.

18. Teclado

18.1. Padrão ABNT2 com todos os caracteres da língua Portuguesa do Brasil;

18.2. Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;

18.3. No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas deverão vir na parte superior do teclado;

18.4. Regulagem de altura e inclinação do teclado;

18.5. Conectado ao computador através cabo e fazer uso interface USB;

18.6. Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar).

19. Unidade de Armazenamento

19.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 512 GB (quinhentos e doze gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (*Solid State Drive*) do tipo PCIe NVMe M.2 (*Non-Volatile Memory Express*). Deverá ser informado, na proposta, marca e modelo da unidade ofertada para que sejam validadas as informações.



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Item:	02 – Impressora	Qtd.:	16
Descrição:	Impressora		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Características

- 1.1. Deverá ter tecnologia de impressão a laser;
- 1.2. Deverá ter as funções: Copiadora, Impressora, Scanner;
- 1.3. A bandeja de entrada deverá ser para no mínimo 100 (cem) folhas cada;
- 1.4. Deverá imprimir frente e verso automático – Duplex;
- 1.5. Deverá possuir conectividade mínima USB 2.0 e sem fio padrão 802.00 b/g/n;
- 1.6. Deverá ser compatível com SO: Windows, Linux, Mac;
- 1.7. A resolução deverá ser de no mínimo 600 x 600 dpi;
- 1.8. Deverá ter processador com no mínimo 1200 MHZ;
- 1.9. Deverá ter memória mínima de 512 MB (quinhentos e doze megabytes);
- 1.10. Velocidade de impressão de até 38 (trinta e oito) páginas por minuto em preto e branco;
- 1.11. Ciclo mensal de até 80.000 (oitenta mil) páginas;
- 1.12. Tensão de entrada: entre 100 e 240 volts ou bivolt automático;
- 1.13. Resolução de digitalização máxima de no mínimo 600 dpi;

2. Garantia

- 2.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. **A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia.** No momento da análise da a



disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;

2.2. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Brasil.



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Item:	03 – Notebook Intermediário	Qtd.:	15
Descrição:	Notebook Intermediário		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Acessórios

1.1. Maleta ou mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, nas cores preta ou cinza sem detalhes coloridos;

1.2. Mouse sem fio, com resolução de no mínimo 1000 dpi, 3 (três) botões com scroll de rolagem, receptor sem fio USB incluso e compatibilidade com o equipamento ofertado.

2. Alimentação

2.1. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 40Wh e com tecnologia de carregamento rápido;

2.2. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático e potência mínima de 65W;

2.3. Conector plug do cabo de alimentação encaixável em tomada padrão NBR-14136.

3. Bios

3.1. Desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

3.2. Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;



3.3. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e o mesmo deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

3.4. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

3.5. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

3.6. Deverá suportar tecnologias de virtualização;

3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

3.8. Deverá suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), além de recuperações de falhas;

3.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

3.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup.

4. Segurança

4.1. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

4.2. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

4.3. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.



5. Certificações

5.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão ofertada, mediante relatório obtido no portal <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. Caso a LICITANTE não apresente juntamente com a proposta o referido documento, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no momento da análise da proposta, poderá efetuar diligências ao portal acima informado, para comprovação da disponibilidade do mesmo. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a desclassificação da LICITANTE;

5.2. Compatibilidade com EPEAT, **comprovada por meio de certificação EPEAT ou atestados e certidões emitidos por instituto credenciado junto ao INMETRO, que evidenciem a conformidade do equipamento ao padrão de eficiência energética requerida para este certame.** A LICITANTE também pode apresentar como comprovação a indicação de que o equipamento consta no site www.epeat.net. Caso a documentação não seja fornecida juntamente com a proposta, a ATI poderá realizar diligências no referido site durante a análise da proposta para confirmar a conformidade. A não observância de qualquer uma das condições acima resultará na desclassificação da LICITANTE;

5.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);

5.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

5.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

5.6. Apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento possui certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos)



5.7. Apresentar declaração que o fabricante do equipamento integra o programa para parceiros de negócio (Microsoft Cloud Partner Program) com data de validade ativa, até a data de abertura deste certame.

6. Controladora de vídeo

6.1. Controladora de vídeo integrada a placa mãe (on-board) com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória compartilhada ou dedicada, com resolução mínima de 4096x2160;

6.2. No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;

6.3. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12.

7. Declarações

7.1. Declaração do FABRICANTE ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado da Agência de Tecnologia da Informação, podendo também ser instalado(s) dispositivo(s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.

8. Garantia

8.1. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

8.2. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;

8.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. **A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;**

8.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;



8.5. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

8.6. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

8.7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local (ON-SITE);

8.8. Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, preferencialmente com informação da url para comprovação, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

8.9. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;

8.10. O prazo máximo para atendimento do chamado, contado a partir da abertura do mesmo, deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, e 4 (quatro) horas úteis para reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

8.11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.

9. Interfaces

9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;

9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.1 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;

9.3. Alto-falantes interno ao notebook;

9.4. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll), sendo aceito "touchpad" com botões integrados sob sua base;

9.5. Câmera de vídeo (Webcam) com resolução mínima de 1280x720 (720p) e integrada ao chassi do notebook, não sendo aceito adaptador;



9.6. Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset) e localizado na parte frontal ou lateral do chassi. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;

9.7. No mínimo de 2 (duas) portas USB Tipo A, sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.2;

9.8. No mínimo 1 (uma) porta USB 3.2 Tipo C. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs para atendimento deste item;

9.9. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;

9.10. Teclado retro-iluminado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e possuir membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos.

10. Memória

10.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada;

10.2. Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR4 com frequência mínima de 3200MHz.

11. Outros Requisitos

11.1. Equipamento produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

11.2. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

11.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

11.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

11.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do FABRICANTE (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;



11.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

11.7. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;

11.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. **Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;**

11.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

11.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

12. Placa Principal

12.1. Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

12.2. Deverá possuir no mínimo 1 (um) slot livre de expansão para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 (trinta e dois) GB e suportar tecnologia Dual Channel;

12.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido;

12.4. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido solução via software;

12.5. Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" no chassi do notebook.

13. Processador



13.1. Processador deverá possuir no mínimo 10 (dez) núcleos, com cache de no mínimo 12 MB (doze megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits;

13.2. Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2;

13.3. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou no máximo a antepenúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

14. Sistema Operacional

14.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, desde que atenda ao disposto no subitem 5.1 deste Termo de Referência, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento;

15. Pacote de Aplicativos

15.1. Office 2021 Professional Plus LTSC;

15.2. As licenças deverão ser do tipo perpétua e para governo;

15.3. As licenças deverão estar disponíveis para download através do CDN (Rede de Entrega de Conteúdo Office) no site oficial da Microsoft;

15.4. A LICITANTE deverá informar na proposta a versão completa da licença ofertada.

16. Tela de Vídeo

16.1. Suporte à resolução de 1920x1080;

16.2. Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas e possuir tecnologia antirreflexo;

16.3. Deverá possuir integrado ao chassi da tela Câmera de vídeo e cortina de privacidade integrada sem o uso de adaptadores.

17. Unidade de Armazenamento

17.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Item:	04 – Notebook Básico	Qtd.:	33
Descrição:	Notebook Básico		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Acessórios

1.1. Maleta ou mochila de couro sintético ou nylon, para transporte do mesmo e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal, nas cores preta ou cinza sem detalhes coloridos;

1.2. Mouse sem fio, com resolução de no mínimo 1000 dpi, 3 (três) botões com scroll de rolagem, receptor sem fio USB incluso e compatibilidade com o equipamento ofertado.

2. Alimentação

2.1. Bateria principal de Íon de Lítio, ou tecnologia superior, interna ao chassi, com capacidade mínima de 40Wh e com tecnologia de carregamento rápido;

2.2. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático e potência mínima de 65W;

2.3. Conector plug do cabo de alimentação encaixável em tomada padrão NBR-14136.

3. Bios

3.1. Desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou via Copyright, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. O FABRICANTE do computador deverá ter direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido;

3.2. Deverá possuir no próprio hardware ofertado cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização;



3.3. Deverá estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>) e o mesmo deve ser comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS;

3.4. O FABRICANTE do equipamento deverá disponibilizar a BIOS na versão mais atual e prover em seu site da internet todas as atualizações de aperfeiçoamento e segurança;

3.5. Deverá dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deverá ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário;

3.6. Deverá suportar tecnologias de virtualização;

3.7. Deverá ter a capacidade de boot pela rede e por USB;

3.8. Deverá suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), além de recuperações de falhas;

3.9. Deverá possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário;

3.10. Deverá possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS, permitindo que estas sejam ativadas e desativadas via setup.

4. Segurança

4.1. A BIOS deverá estar em conformidade com a normativa de segurança NIST 800-193 ou ISO/IEC 19678:2015 ou outra similar, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma;

4.2. Deverá possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, de maneira que as informações não possam ser recuperadas, mesmo quando utilizados recursos profissionais para essa finalidade, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança ISO/IEC 27040:2015 ou NIST 800-88 e suas derivações. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo FABRICANTE do equipamento;

4.3. A BIOS deverá possuir uma cópia de segurança armazenada no próprio hardware ofertado, garantindo assim seja capaz de restaurar automaticamente caso seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.



5. Certificações

5.1. Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do FABRICANTE) com ambiente operacional Microsoft Windows, na versão ofertada, mediante relatório obtido no portal <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>. Caso a LICITANTE não apresente juntamente com a proposta o referido documento, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, no momento da análise da proposta, poderá efetuar diligências ao portal acima informado, para comprovação da disponibilidade do mesmo. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a desclassificação da LICITANTE;

5.2. Compatibilidade com EPEAT, **comprovada por meio de certificação EPEAT ou atestados e certidões emitidos por instituto credenciado junto ao INMETRO, que evidenciem a conformidade do equipamento ao padrão de eficiência energética requerida para este certame.** A LICITANTE também pode apresentar como comprovação a indicação de que o equipamento consta no site www.epeat.net. Caso a documentação não seja fornecida juntamente com a proposta, a ATI poderá realizar diligências no referido site durante a análise da proposta para confirmar a conformidade. A não observância de qualquer uma das condições acima resultará na desclassificação da LICITANTE;

5.3. Deverá comprovar que o FABRICANTE do produto ofertado não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e também aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais; O FABRICANTE do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013 (Federal);

5.4. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

5.5. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Europeia RoHS.

5.6. Apresentar comprovação de que o fabricante do equipamento possui certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos)



5.7. Apresentar declaração que o fabricante do equipamento integra o programa para parceiros de negócio (Microsoft Cloud Partner Program) com data de validade ativa, até a data de abertura deste certame.

6. Controladora de vídeo

6.1. Controladora de vídeo integrada a placa mãe (on-board) com no mínimo 2 GB (dois gigabytes) de memória compartilhada ou dedicada, com resolução mínima de 4096x2160;

6.2. No mínimo uma saída Mini Display Port ou Display Port ou HDMI integrada à placa mãe, não sendo aceito o uso de adaptadores;

6.3. Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12.

7. Declarações

7.1. Declaração do FABRICANTE ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado da Agência de Tecnologia da Informação, podendo também ser instalado(s) dispositivo(s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento.

8. Garantia

8.1. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

8.2. Em caso de necessidade de troca do disco rígido por falha, o disco rígido com problema deverá ficar em posse da CONTRATANTE, por medida de segurança e confidencialidade das informações, salvo se a unidade de armazenamento ofertada for do tipo SED (self-encrypting drive) projetada para criptografar e descriptografar dados da unidade automaticamente sem a necessidade de entrada do usuário ou software de criptografia de disco;

8.3. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. **A LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia. No momento da análise da proposta será verificado junto ao FABRICANTE do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;**

8.4. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais;



8.5. O FABRICANTE deverá possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

8.6. O FABRICANTE também deverá oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting;

8.7. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados deverão ser executados no local (ON-SITE);

8.8. Deverá possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio FABRICANTE, preferencialmente com informação da url para comprovação, que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

8.9. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do FABRICANTE durante todo o período de vigência da garantia;

8.10. O prazo máximo para atendimento do chamado, contado a partir da abertura do mesmo, deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, e 4 (quatro) horas úteis para reparo/solução do problema que ocasionou o chamado, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes;

8.11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.

9. Interfaces

9.1. Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1;

9.2. Controladora de Rede sem fio (Wireless) padrão 802.11ax (2x2), banda dupla (2.4GHz / 5Hz) e Bluetooth 5.1 integrado. Não será aceito adaptador USB para atendimento deste item;

9.3. Alto-falantes interno ao notebook;

9.4. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll), sendo aceito "touchpad" com botões integrados sob sua base;

9.5. Câmera de vídeo (Webcam) com resolução mínima de 1280x720 (720p) e integrada ao chassi do notebook, não sendo aceito adaptador;



9.6. Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset) e localizado na parte frontal ou lateral do chassi. Não será aceita solução USB para interfaces de áudio;

9.7. No mínimo de 2 (duas) portas USB Tipo A, sendo pelo menos 1 (uma) porta USB 3.2;

9.8. No mínimo 1 (uma) porta USB 3.2 Tipo C. Não serão aceitos adaptadores externos ou hubs para atendimento deste item;

9.9. Deverá possuir leitor biométrico para impressões digitais integrado no chassi do equipamento;

9.10. Teclado retro-iluminado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç” e possuir membrana ou sistema que possibilite resistência à derramamento de líquidos.

10. Memória

10.1. Deverá ser entregue com no mínimo 8 Gb (oito gigabytes) de memória RAM instalada;

10.2. Suportar arquitetura SDRAM do tipo DDR4 com frequência mínima de 3200MHz.

11. Outros Requisitos

11.1. Equipamento produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

11.2. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

11.3. As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

11.4. Sob pena de desclassificação, a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento e seus componentes (inclusive software e serviços), com descrição e quantidades. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta;

11.5. Deverão ser informados todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do FABRICANTE (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades;



11.6. Deverão ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do equipamento;

11.7. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação;

11.8. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso e fazer parte do catálogo de produtos comercializados pelo FABRICANTE. **Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo FABRICANTE ou que estejam listados para descontinuidade futura (end-of-life) na data da análise das propostas;**

11.9. Todos os componentes de hardware deverão ser de um único fabricante ou em regime de OEM, não sendo permitida a integração de itens não homologados (ex.: memórias, disco rígido, unidades óptica) de terceiros que venha a ocasionar perda parcial ou total da garantia ou qualquer ônus financeiro adicional durante a vigência da garantia. Além disso, não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento às configurações solicitadas neste edital;

11.10. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo FABRICANTE, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo FABRICANTE do equipamento.

12. Placa Principal

12.1. Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado;

12.2. Deverá possuir no mínimo 1 (um) slot livre de expansão para memória do tipo DDR4 com capacidade de expansão de 32 (trinta e dois) GB e suportar tecnologia Dual Channel;

12.3. Possuir no mínimo 1 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido;

12.4. Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa principal, não sendo permitido solução via software;

12.5. Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" no chassi do notebook.

13. Processador



13.1. Processador deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos, com cache de no mínimo 10 MB (dez megabytes) e trabalhar na arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits;

13.2. Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2;

13.3. O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento, ser de última ou no máximo a antepenúltima geração. Não serão aceitos processadores descontinuados.

14. Sistema Operacional

14.1. Sistema Operacional Microsoft® Windows Professional, com licença de uso 64 Bits, para uso corporativo, em sua última versão, desde que atenda ao disposto no subitem 5.1 deste Termo de Referência, no idioma português do Brasil, modalidade OEM, pré-instalado na imagem oferecida, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento;

15. Pacote de Aplicativos

15.1. Office 2021 Professional Plus LTSC;

15.2. As licenças deverão ser do tipo perpétua e para governo;

15.3. As licenças deverão estar disponíveis para download através do CDN (Rede de Entrega de Conteúdo Office) no site oficial da Microsoft;

15.4. A LICITANTE deverá informar na proposta a versão completa da licença ofertada.

16. Tela de Vídeo

16.1. Suporte à resolução de 1920x1080;

16.2. Tela Plana com tamanho mínimo de 14 polegadas e possuir tecnologia antirreflexo;

16.3. Deverá possuir integrado ao chassi da tela Câmera de vídeo e cortina de privacidade integrada sem o uso de adaptadores.

17. Unidade de Armazenamento

17.1. Deverá possuir 1 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS		
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Item:	05 – Nobreak	Qtd.:	100
Descrição:	Nobreak		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

1. Dados de Entrada

- 1.1. Potência: 700VA;
- 1.2. Forma de onda Senoidal por aproximação (retangular PWM);
- 1.3. Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt automático 115 / 127 / 220V;
- 1.4. Frequência de rede de ENTRADA: 60 Hz.

2. Dados de Saída

- 2.1. Tensão nominal de SAÍDA: 115V;
- 2.2. Frequência de SAÍDA: 60hz $\pm$ 1% (para operação bateria);
- 2.3. Mínimo 4 (quatro) tomadas no padrão NBR 14136, todas estabilizadas e filtradas, mesmo com ausência total de energia elétrica, através da utilização das baterias internas;

3. Características Gerais

- 3.1. Microprocessado;
- 3.2. Filtro de linha;
- 3.3. Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação;
- 3.4. Função que possibilite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica;
- 3.5. Autodiagnóstico de bateria;
- 3.6. Recarga automática das baterias mesmo com o nobreak desligado;
- 3.7. Função que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;
- 3.8. Função True RMS;



- 3.9. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos;
- 3.10. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- 3.11. Circuito desmagnetizador;
- 3.12. Leds indicativo no painel frontal;
- 3.13. Alarme audiovisual sinalizando eventos;
- 3.14. Botão liga/desliga temporizado ou embutido com função Mute;
- 3.15. Rendimento 90% (para operação rede) e 80% (para operação bateria);
- 3.16. Bateria Interna: mínimo 1 (uma) bateria 12Vdc / 7Ah.;

4. Proteções Elétricas

- 4.1. Curto-circuito no inversor;
- 4.2. Surtos de tensão entre fase e neutro;
- 4.3. Subtensão e sobretensão da rede elétrica;
- 4.4. Sobreaquecimento no inversor e no transformador;
- 4.5. Potência excedida com alarme e posterior desligamento;
- 4.6. Descarga total das baterias;

5. Garantia

5.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo FABRICANTE, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs. **O LICITANTE deverá informar na proposta o período da garantia.** No momento da análise da proposta será verificado junto ao fabricante do equipamento, através de consulta, a disponibilidade de oferta da garantia e no momento da entrega do equipamento também será verificado o prazo;

5.2. Assistência Técnica autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins comprovada através de declaração do fabricante ou link do site.



Termo de Referência:	TR-SCTI-00000-2024-RURALTINS
Projeto Básico:	PBTI-SCTI-00000-2024-RURALTINS
Interessado:	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
Finalidade:	Aquisição de Material Permanente
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços

CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS

1. Fundamentação da Contratação

1.1. A fundamentação da contratação se encontra justificada nos Estudos Técnicos Preliminares e no Projeto Básico constante nos autos.

1.2. A Contratação seguirá as disposições da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 6.606/2023, e outras legislações aplicáveis;

1.3. A contratação será realizada por meio de pregão, na sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo **“menor preço” por item**.

1.4. Os itens especificados neste Termo de Referência, que compõem o objeto licitatório pretendido são classificados como **bens de natureza comum de acordo com o art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021**, pois se verificam que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

2. Da Pesquisa e Estimativa da Contratação

2.1. A estimativa de preços será apurada por meio de pesquisa de mercado nos moldes do art. 23 da Lei 14.133, de 2021, e conforme propostas anexas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado;

2.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas conforme disposto no art. 24 c/c art. 18, inciso XI da Lei 14.133/2021.

3. Requisitos Gerais e Documentos a serem Apresentados Juntamente com a Proposta

3.2. Após a entrega do objeto, os equipamentos serão submetidos a testes de operação pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, após o qual será emitido parecer de aceitação com interveniência da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins;



3.3. A Agência de Tecnologia da Informação poderá solicitar amostra e as empresas deverão apresentá-las no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação através de ofício, encaminhado por e-mail. As demais empresas, caso necessário, serão convocadas em ordem de classificação e deverão apresentar amostras no mesmo prazo;

3.4. Apresentar juntamente com a proposta a indicação e descrição detalhada das características técnicas do(s) produto(s) para o(s) respectivo(s) item(ns) que compõe(m) o objeto desta Licitação, em conformidade com os requisitos, especificações e condições estipuladas neste Edital, inclusive prazo de entrega, garantia bem como as declarações devidamente preenchidas;

3.5. Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;

3.6. A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);

3.7. Serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais;

3.8. Informar na proposta o período da garantia, conforme disposto nas especificações técnicas de cada item;

3.9. Para os itens 01, 03 e 04, apresentar Declaração do fabricante ou fornecedor autorizando a abertura do equipamento por técnico especializado, podendo também ser instalado(s) dispositivo(s) dentro do prazo de garantia, conforme documento nominado Declaração de Abertura de Equipamento;

3.10. A Licitante ao manifestar sua concordância, através do Portal de Compras utilizado pela Superintendência de Compras e Central de Licitação - SCCL, na Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus anexos, expressamente adere às condições técnicas relacionadas à tecnologia da informação presentes nos referidos documentos. Declara ciência que o não cumprimento das condições do Termo de Referência, anexo do Edital, incidirá nas penalidades descritas no edital nas seções das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Declara ainda que sua proposta está de acordo com todas as prerrogativas do Termo de Referência

4. Vigência

4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



5. Prazo para Entrega

5.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

6. Local de Entrega

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas – TO, de segunda a sexta, em horário comercial;

6.2. Após a entrega, a CONTRATANTE deverá solicitar à Agência de Tecnologia da Informação (ATI), a vistoria de conformidade dos equipamentos;

7. Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. Demais critérios e condições relativos ao Recebimento do Objeto estão descritos detalhadamente na minuta do Contrato, parte integrante do Edital para todos os fins.

8. Da Subcontratação

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9. Da Garantia Contratual

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual, por se tratar de uma entrega imediata.

10. Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
34490	20.606.1147.3007	44.90.52	500

11. Pagamento

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

11.2. Demais critérios e condições relativos ao Pagamento estão descritos detalhadamente na minuta do Contrato, parte integrante do Edital para todos os fins.

